



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 2193, DE 27 de Junho de 2013.

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 179.118,94 (Cento e setenta e nove mil e cento dezoito reais e noventa e quatro centavos).

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.353 de 12 de Junho de 2013.

D E C R E T A

ARTIGO 1º – Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 179.118,94 (Cento e setenta e nove mil e cento dezoito reais e noventa e quatro centavos), destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.15.01.3.1.90.11.00.00.00	Vencim. E Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	150.118,94
02.15.01.3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
02.15.01.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	1.000,00
02.15.01.3.3.90.36.00.00.00	Out. Serv. Terceiros Pessoa Física	R\$	1.000,00
02.15.01.3.3.90.39.00.00.00	Out. Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
02.15.01.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	R\$	2.000,00
Total.....		R\$	179.118,94

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.15.02.3.1.90.11.00.00.00	Vencim. e Vantagens Fixas – P. Civil.....	R\$	141.000,00
02.15.02.3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	28.000,00
02.15.02.3.1.90.36.00.00.00	Out. Serv. Terceiros Pessoa Física	R\$	10.080,00
02.15.02.3.3.90.39.00.00.00	Out. Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	38,94
Total.....		R\$	179.118,94

ARTIGO 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pedreira (SP), 27 de Junho de 2013.

CARLOS EVANDRO POLLO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

LUIS ANTONIO COZER

Secretario Mun. de Administração e Rec. Humanos